

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 5.980, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Concede Licença para o Servidor Estudante e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no art. 93, inciso II, da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013, bem como os fundamentos dos Processos Administrativos nº 03, 04, 05 e 06/2019-DRH,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Servidor Estudante às servidoras públicas a seguir relacionadas, para assistir aulas obrigatórias de curso de pós-graduação *stricto sensu*, nos dias e horários previamente informados nos respectivos autos de processo administrativo:

Servidora	Cargo	Matrícula
Fernanda Trindade	Procurador Jurídico	1092-8
Kelin Forgiarini	Psicólogo	1286-6
Luciani Aparecida Berti	Assistente Social	1053-7

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marmeleiro, 25 de março de 2019.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro